

das funções, conforme evidencia a respectiva nota curricular em anexo:

Licenciada Elisabete Maria Rodrigues Mateus, técnica superior dos mapas de pessoal do IPQ, I. P., para exercer o cargo de Directora de Departamento do Gabinete de Planeamento

26 de Novembro de 2010. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho*.

Nota Curricular

Elisabete Maria Rodrigues Mateus, Licenciada em Psicologia Social e das Organizações, pelo Instituto Superior de Psicologia Aplicada, é técnica superior da carreira geral de técnico superior, do Quadro de Pessoal do Instituto Português da Qualidade (IPQ).

De Novembro 2007 até Novembro de 2010, Directora de Departamento do Gabinete de Planeamento do ISS, I. P. De Fevereiro de 2006 a Novembro de 2007, directora do DPSI do ISS, I. P., cargo que exerceu em acumulação com o de directora do Gabinete da Qualidade (GQ) do ISS, I. P. De Outubro de 2002 até Fevereiro de 2006, directora do GQ do ISS, I. P. De Abril de 2001 até Outubro 2002, nomeada em comissão de serviço como assessora especializada ao Conselho Directivo do então ISSS, sendo coordenadora do GQ e coordenadora do Gabinete de Apoio à Decisão do Administrador Delegado Regional do Algarve. De Julho de 2000 a Abril de 2001, em regime de requisição exerceu funções de assessoria ao então presidente do CRSS do Algarve. De Setembro de 1993 a Junho de 2000, exerceu funções no IPQ, quadro ao qual continua a pertencer. De 1989 a Agosto de 1993, Professora provisória do Ensino Oficial, de Matemática, Ciências da Natureza, Biologia e Saúde (4.º e 11.º Grupo B).
204053786

Deliberação (extracto) n.º 2347/2010

Pela Deliberação do Conselho Directivo n.º 427/10, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeado em regime de substituição, para o Gabinete de Qualidade e Auditoria dos Serviços Centrais, o seguinte trabalhador que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respectiva nota curricular em anexo:

Licenciada, Maria da Conceição Sá Duarte Ribeiro Ferraz, técnica superior dos mapas de pessoal do ISS, I. P., para exercer o cargo de Directora do Departamento do Gabinete de Qualidade e Auditoria

26 de Novembro de 2010. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho*.

Nota Curricular

Maria da Conceição e Sá Duarte Ribeiro Ferraz, Licenciada em Direito, pela Universidade Católica Portuguesa, Pós-Graduada em Relações Internacionais pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, é técnica superior, do quadro de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P.

É directora do Gabinete de Qualidade e Auditoria do ISS, I. P., desde 2007. Outras funções exercidas: técnica superior (Direcção de Serviços Jurídicos e Contra-Ordenações do CRSSLVT (1997/2001) e no Gabinete de Avaliação Procedimental e Normativa do ISS, I. P. (2001/2004), data em que foi nomeada directora do mesmo, até 2007); coordenadora da área de ilícitos criminais, de contra-ordenações, do sistema de verificação de incapacidades (2003/2007) e do Conselho Médico, órgão ao qual preside desde 2004. É titular de formação específica para dirigentes (SAD e CAGEP) e na área da qualidade e auditoria, incluindo Diploma de Especialização nestas áreas. Formadora e prelectora em seminários, cursos e pós-graduações.
204053794

Deliberação (extracto) n.º 2348/2010

Declara-se sem efeito a deliberação (extracto) n.º 2237/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 6 de Dezembro de 2010.

10 de Dezembro de 2010. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho*.

204053331

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 18694/2010

O artigo 23.º do regime geral das participações do Estado no preço dos medicamentos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 48-A/2010, de

13 de Maio, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 106-A/2010, de 1 de Outubro, estabelece que os medicamentos manipulados participáveis constam de lista a aprovar anualmente por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde, mediante proposta do conselho directivo do INFARMED, I. P.

A avaliação dos medicamentos para efeitos de participação assenta em critérios de natureza técnico-científica que evidenciem a sua eficácia e efectividade terapêutica.

Por outro lado, a participação dos medicamentos manipulados requer ainda avaliação suplementar quanto às preparações que a justificam.

Para este efeito, considerou-se importante aprofundar o estudo desta matéria, tendo o conselho directivo do INFARMED, I. P., constituído um grupo técnico com o objectivo de assegurar a elaboração da primeira lista de medicamentos manipulados participáveis, apoiando e reforçando as actividades do INFARMED, I. P., na área dos medicamentos.

Foram ouvidas as Ordens dos Farmacêuticos e dos Médicos, as associações representativas das farmácias e dos farmacêuticos hospitalares e a Comissão de Avaliação de Medicamentos.

Assim, considerando a proposta apresentada pelo INFARMED, I. P., e ao abrigo do artigo 23.º do regime geral das participações do Estado no preço dos medicamentos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 48-A/2010, de 13 de Maio, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 106-A/2010, de 1 de Outubro, determino o seguinte:

1 — Podem ser objecto de participação pelo Serviço Nacional de Saúde e pela ADSE os medicamentos manipulados relativamente aos quais ocorre uma das seguintes condições:

- Inexistência no mercado de especialidade farmacêutica com igual substância activa na forma farmacêutica pretendida;
- Existência de lacuna terapêutica a nível dos medicamentos preparados industrialmente;
- Necessidade de adaptação de dosagens ou formas farmacêuticas às carências terapêuticas de populações específicas, como é o caso da pediatria ou da geriatria.

2 — É aprovada a lista de medicamentos manipulados participados a que se refere o artigo 23.º do regime geral das participações do Estado no preço dos medicamentos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 48-A/2010, de 13 de Maio, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 106-A/2010, de 1 de Outubro.

3 — Os medicamentos manipulados participados previstos no número anterior são os constantes do anexo deste despacho, que dele faz parte integrante.

4 — O medicamento manipulado participado deve ser prescrito mediante indicação na receita da substância ou substâncias activas, respectiva concentração, excipiente ou excipientes aprovados e forma farmacêutica.

5 — Considera-se excipiente apropriado qualquer substância de uso farmacêutico susceptível de utilização como veículo ou base adaptada à manipulação de forma farmacêutica, à respectiva posologia ou à via de administração.

6 — Exceptuam-se de participação as prescrições médicas que façam referência a marcas de medicamentos, produtos de saúde ou outros produtos.

7 — Os medicamentos que constam do anexo ao presente despacho são participados em 30% do respectivo preço.

8 — Podem ser incluídos no anexo ao presente despacho outros medicamentos manipulados que preenham as condições do n.º 1.

9 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

18 de Novembro de 2010. — O Secretário de Estado da Saúde, *Óscar Manuel de Oliveira Gaspar*.

ANEXO

(a que se refere o n.º 3 do despacho n.º 18 694/2010)

Substância activa	Forma farmacêutica
Acetato de flecainida	Solução oral, xarope.
Acetonido de triamcinolona	Gel.
Ácido acético	Solução aquosa.
Ácido bórico	Cápsulas vaginais, gel, óvulos, pomada, solução alcoólica saturada.
Ácido fólico	Solução oral, xarope.

Substância activa	Forma farmacêutica
Ácido salicílico	Creme, gel, pomada, pó cutâneo, solução hidroalcoólica.
Ácido salicílico + alcatrão mineral.	Creme, gel, pomada, suspensão cutânea.
Ácido salicílico + óxido de zinco + amido.	Pasta, pó cutâneo, suspensão cutânea.
Ácido salicílico + ureia	Creme, gel, pasta, pomada.
Ácido tricloroacético	Gel, solução alcoólica, solução aquosa.
Ácido ursodesoxicólico	Suspensão oral.
Alcatrão mineral.	Creme, gel, pasta, pomada, solução cutânea, tintura.
Alcatrão mineral + óxido de zinco + amido.	Pasta.
Alopurinol	Suspensão oral.
Atenolol	Suspensão oral.
Benzoato de metronidazol	Suspensão oral.
Benzoato de sódio	Solução oral, xarope.
Bicarbonato de sódio	Cápsulas, papéis medicamentosos, solução aquosa.
Biotina	Cápsulas, papéis medicamentosos, solução oral, xarope.
Captopril	Cápsulas, papéis medicamentosos, solução oral, xarope.
Carbamazepina.	Suspensão oral.
Carvedilol.	Cápsulas, papéis medicamentosos, suspensão oral.
Cetoconazol	Suspensão oral.
Citrato de sódio di-hidratado + ácido cítrico mono-hidratado.	Solução oral.
Cloreto de potássio.	Solução oral, xarope.
Cloridrato de amiodarona	Suspensão oral.
Cloridrato de arginina	Cápsulas, papéis medicamentosos, solução oral, xarope.
Cloridrato de diltiazem	Solução oral, xarope.
Cloridrato de piridoxina.	Solução oral, xarope.
Cloridrato de propranolol.	Solução oral, xarope.
Cloridrato de ranitidina	Cápsulas, papéis medicamentosos, solução oral, xarope.
Cloridrato de tetraciclina	Solução oral, xarope.
Cloridrato de verapamilo	Solução oral.
Coaltar saponinado.	Tintura.
Ditranol + ácido salicílico + óxido de zinco + amido.	Pasta.
Ditranol + alcatrão mineral + óxido de zinco + amido.	Pasta.
Enxofre (precipitado ou sublimado).	Creme, loção, pomada.
Espironolactona	Suspensão oral.
Etambutol.	Cápsulas, papéis medicamentosos.
Etinilestradiol.	Solução oral.
Fenitoína	Suspensão oral, xarope.
Fenobarbital	Suspensão oral.
Fenol	Solução aquosa.
Fosfato de sódio dibásico anidro	Cápsulas, papéis medicamentosos.
Fosfato sódico de riboflavina.	Solução oral.
Furosemida.	Solução oral, suspensão oral.
Griseofulvina	Suspensão oral.
Hidrato de cloral	Solução oral.
Hidroclorotiazida	Suspensão oral.
Hidrocortisona	Suspensão oral.
Hidroquinona	Creme, gel.
Hidroquinona + a-hidroxiácidos + ácido retinóico + hidrocortisona.	Creme, gel.
Hidroquinona em associação com ácido glicólico e ou ácido kójico e ou ácido fítico.	Creme, gel, pomada.
Iodeto de potássio	Solução oral.
Iodo	Solução aquosa, solução alcoólica, solução hidroglicérica.
Isoleucina	Cápsulas, papéis medicamentosos.
Lamotrigina	Suspensão oral.

Substância activa	Forma farmacêutica
Maleato de enalapril.	Solução oral.
Messalazina	Cápsulas, papéis medicamentosos.
Metotrexato	Suspensão oral.
Minoxidil	Solução oral.
Nifedipina	Suspensão oral, xarope.
Nitrato de prata	Solução aquosa.
Nitrofurantoína.	Cápsulas, papéis medicamentosos, suspensão oral.
Óleo de cade.	Loção, pomada.
Omeprazol	Suspensão oral.
Óxido de zinco + amido.	Pasta.
Permanganato de potássio	Solução aquosa.
Peróxido de benzoilo + enxofre.	Gel.
Pirazinamida	Suspensão oral.
Pirimetamina	Cápsulas, papéis medicamentosos.
Podofilino.	Gel, pomada, solução alcoólica, solução oleosa.
Prednisolona.	Suspensão oral.
Prednisona	Suspensão oral.
Propiltiouracilo	Suspensão oral.
Resorcina + ácido salicílico	Solução alcoólica.
Riboflavina.	Cápsulas, papéis medicamentosos, suspensão oral.
Sais de zinco	Cápsulas, papéis medicamentosos, solução oral, xarope.
Solução de Albright	Solução oral.
Solução de Joulie	Solução oral.
Solução de Shohl	Solução oral.
Sulfato de hidroxícicloroquina	Cápsulas, papéis medicamentosos, solução oral.
Tintura de alcatrão mineral + óxido de zinco.	Loção aquosa, loção hidroalcoólica.
Tocoferol	Cápsulas, papéis medicamentosos.
Trimetoprim	Suspensão oral, xarope.
Ureia.	Gel, pomada.
Valina	Cápsulas, papéis medicamentosos.

204053542

Secretaria-Geral

Aviso n.º 26362/2010

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 postos de trabalho da categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 14 de Junho.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

Referência A

Ordenação	Nome	Classificação final
1.º	Sandra Isabel Batista Emídio	13,2 valores

Referência B

Ordenação	Nome	Classificação final
1.º	Helena Cristina Farinha Almeida	18,8 valores